

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**  
**Despacho n.º 1339/2009 de 24 de Dezembro de 2009**

Ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 197/2005, de 22 de Dezembro, foi celebrado, em 23 de Março de 2009, um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores, e a Lotaçor – Serviço de Lotas S.A., que foi homologado pelo Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, em 27 de Março de 2009;

Do referido contrato-programa decorre a obrigação da Região Autónoma dos Açores compensar a Lotaçor pelos custos das acções levadas a cabo no âmbito da exploração e prestação de serviços nos portos de pesca por conta da Região Autónoma dos Açores, através do processamento de uma comparticipação financeira;

Considerando que nos termos dos n.º s 1 e 4 da cláusula quarta do referido contrato programa, a RAA através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, compromete-se a transferir uma primeira tranche no montante de 2.637.107€ e, uma segunda tranche no valor de 263.000€, caso exista disponibilidade financeira e cabimento orçamental;

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 87/2009, de 22 de Maio de 2009, publicada no *Jornal Oficial* I série, n.º 82, de 22/05/2009, foi autorizada a transferência da primeira tranche;

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, nos termos do contrato-programa, da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 08/2009/A, de 5 de Junho, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

- 1 - Transferir para a LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., a importância de 263.000€, destinada ao pagamento da segunda tranche estabelecida no n.º 4 da Cláusula quarta do contrato-programa celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e aquela empresa;
- 2 - A importância mencionada no número anterior tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.2 – Infra -Estruturas Portuárias, Acção 9.2.2 - Programa de Apoio à Actividade Marítimo – Portuário no sector das pescas, CE 05.01.01. FB - Subsídios Públicas - LOTAÇOR, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2009.

10 de Dezembro de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.